



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 059/2023

Tijucas, 11/05/2023.

C.C.: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS

Sr. ELOI MARIANO ROCHA

C.C.: EXMO. PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Sr. Luiz Cleberson de Moraes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vimos por meio deste, SOLICITAR A formalização de homologação por DECRETO MUNICIPAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, **REGITRO CMDCA Nº 003/2023** – VALIDADE 26/04/2023 A 26/04/2025. O programa é composto pelos seguintes documentos norteadores anexo: a) Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (La) e Prestação de Serviços à Comunidade; e b) Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (La) e Prestação de Serviços à Comunidade, que deverão ser homologados e divulgados no sistema municipal de proteção a crianças e adolescentes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

BIANCA BIBIANI MACHADO

Presidente CMDCA Tijucas

Gestão 2021/2023